



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2018  
(Do Sr. Mateus Castro)**

Dispõe sobre a alteração da Base Comum Curricular para a inclusão de Primeiros Socorros dentro da disciplina Educação Física.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Inclui na disciplina Educação Física o aprendizado de noções teóricas e práticas de primeiros socorros durante o período do Ensino Médio.

**Art. 2º** As instituições de ensino médio têm período de 2 anos para a adequação da norma.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O ensino de primeiros socorros é essencial para o atendimento primário em casos de emergência o qual qualquer cidadão possa presenciar. Embora não substitua o atendimento profissional de socorristas e médicos, os primeiros socorros são necessários para o aguarde de profissionais.

A Educação Física é o estudo da expressão e entendimento do corpo, havendo o espaço para o ensino de tal lição. Peço a compreensão de todas e todos para a aprovação da proposição.

**Sala das Sessões**, em 16 de julho de 2018.

Deputado Mateus Castro